



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GRUPO GESTOR DE GOVERNO**

RESOLUÇÃO Nº 008/2022

Revoga dispositivos da Resolução GGG nº 004, de 30 de março de 2022. Processo EPAGRI 11299/2021. (DOESC Nº 21.757 de 26/04/2022, fl. 06 e 07).

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO, no uso das competências que lhe são conferidas pelos arts. 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e pelo Decreto nº 903, de 21 de outubro de 2020; e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico EPAGRI nº 085/2022 - as fls. 159 a 162 e o Ofício Epagri/DEX nº 0.62/2022 (fl.163);

CONSIDERANDO que é atribuição do Grupo Gestor de Governo fixar normas regulamentares, métodos, critérios e procedimentos destinados a reger a organização e/ou funcionamento dos órgãos e entidades da administração indireta, a ele submetidas;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 3º e 4º da Resolução nº 04, de 30 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 25 de abril de 2022.

Michele Patricia Roncalio
Secretária de Estado da Fazenda em
exercício- Presidente

Alisson de Bom de Souza
Procurador Geral do Estado

Juliano Batalha Chiodelli
Secretário-Chefe da Casa Civil

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GRUPO GESTOR DE GOVERNO**

**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo, de nº
008/2022.**

Florianópolis, em 25/04/2022.

**Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Cíntia Salvador Sorgen
Secretária do GGG